



LEI Nº 5.305 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ASSEPSIA E DESCONTAMINAÇÃO DA AREIA OU ARGILA CONTIDA NOS TANQUES DESTINADOS AO LAZER E RECREAÇÃO INFANTIL EXISTENTES EM ÁREAS PÚBLICAS E PRIVADAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei assegura a assepsia e descontaminação periódica em áreas de lazer, de prática desportiva e de recreação infantil, públicas e privadas, que possuem tanques ou quadras que contenham materiais como areia ou argila.

Art. 2º As áreas de lazer, de prática esportiva e de recreação infantil, públicas e privadas, que possuem tanques ou quadras que contenham materiais como areia ou argila, devem receber periodicamente assepsia e descontaminação, para prevenção e combate de bactérias e parasitas em geral.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de agosto de 2021.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Eliane Nunes